



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de uso de um Poço Tubular Profundo e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que O Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de 02 (dois) Poços Tubular Profundo (poço artesiano) conforme dados a seguir:

NOME (Concessionária)	CPF	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Milton Beltrame	577.731.810-04	La São Joãozinho	W-27°.79' 84" S-51°.73' 75"
Maria Inês Gelain Piovesan	395.986.590-20	La Sto. Antônio	W-27°.69' 45" S-51°.78' 17"

Parágrafo Único A concessão será por prazo indeterminado, ficando o Executivo Municipal, por seu interesse a qualquer momento, cancelar a concessão de uso, atendendo a necessidade do município.

Art. 2º A concessão será gratuita, sendo que o material e equipamentos necessário para colocar em operação ficará de responsabilidade dos concessionários, bem como a regularização das licenças para utilização.

Art. 3º Será firmado o respectivo Termo de Concessão de Uso entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS, 24 DE JULHO DE 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo a realizar concessão de uso de 02 (dois) Poços Tubular Profundo (poço artesiano), localizado nas Linhas São Joãozinho e Santo Antônio.

Trata-se de 02 poços que o município realizou a perfuração com o objetivo de fornecer água potável para várias famílias das comunidades, portanto o resultado não foi satisfatório, teve uma vazão de pouca água, inviabilizando a Administração de dar prosseguimento aos projetos.

Sabedores de tal situação, os referidos moradores solicitaram a concessão de uso dos poços para o uso de suas famílias.

Também ressaltamos, que o investimento do Poder Público foi somente a perfuração dos poços, ficando para os concessionários as demais providência para o pleno funcionamento com a aquisição de equipamentos e autorização de uso, se necessário.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
24 DE JULHO DE 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.